



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "O Futuro é Agora" Administração 2005/2008

LEI Nº 1.371/2006

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO U.C.E.C."

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Unidos de Calçado Esporte Clube – U.C.E.C., no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R\$7.000,00 (sete mil reais), para apoio à participação no Campeonato Capixaba de Futebol, da Segunda Divisão, no ano em curso.

Parágrafo único. O subvencionado prestará contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da liberação da última parcela.

Art. 2º. A cobertura das despesas decorrentes desta Lei advirá da dotação orçamentária: 12.01- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas – 27.122.0009.1.030.000 – Subvenção Social a diversas entidades – ficha nº 332.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal